

ESPECIFICAÇÃO/DGSS-3	CÓDIGO SUPRI: 51.051.001.001.0005-0 CÓD. CATMAT: BR0150050 (genérico) UN. MOVIMENTAÇÃO: Unidade
----------------------	---

PRODUTO: AGENDA ANUAL DE MESA EM PAPEL RECICLADO – TIPO DIÁRIA

1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO

Anotação e programação de compromissos.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Agenda anual com apresentação diária, com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente.

O miolo da agenda deverá ser composto de folhas pautadas em papel reciclado de superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal. Confeccionado com 100% de material reciclado, composto de no mínimo 25% de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo (material reciclado dentro de fábrica), sem acréscimo de celulose virgem, conforme legislação municipal Decreto nº 50337 de 19/12/2008.

2.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E GEOMÉTRICAS

- * gramatura da folha (mínimo): 56 g/m².
- * Cor: natural clara.
- * Formato do miolo: 140 x 200 mm (± 15 mm)

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O licitante deverá comprovar através de documentação que a matéria prima utilizada na confecção do papel seja proveniente de material reciclado, conforme determina o Decreto nº 50.337 de 19/12/2008 da Prefeitura do Município de São Paulo, composição de no mínimo 25% (vinte cinco por cento) de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo totalizando 100% (cem por cento) material reciclado.

5. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 01 (uma) amostra do produto, para verificação dos requisitos.

6. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria 077/SMA-G/93 de 21/09/1993.

Atualizada em: março/2015